



# Prefeitura do Município de Mirandópolis

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

---

## DECRETO Nº 3239/2015

*Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais)*

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

### DECRETA

Artigo 1º)- Fica aberto na Diretoria da Fazenda um crédito adicional, no montante de R\$ 325.000,00 (Trezentos e vinte cinco mil reais)

Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamnto de Educação Municipal		
02.03..03.-FUNDEB		
80 - 339030.02.-Material de consumo	R\$	80.000,00
02.10.-Fundo Municipal de Saude		
02.10.01.-Fundo Munciipal de Saude		
185 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	150.000,00
186 - 339039.02.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$	50.000,00
317 - 339039.16.-Manutenção e conservação de bens imóveis	R\$	25.000,00
02.11.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
02.11.01.-Fundo Municipal de Assistencia Social		
211 - 335043.01.-Subvenções sociais	R\$	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$</b>	<b>325.000,00</b>

Artigo 2º)- O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos financeiros provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.03.-Departamnto de Educação Municipal		
02.03..02.-Ensino Fundamental		
61 - 339032.01.-Material bem ou serviço distr gratuita	R\$ -	20.000,00
77 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	60.000,00
02.13.-Departamento de cultura e turismo		
02.13.01.-Departamento de cultura e turismo		
249 - 339039.01.-Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ -	245.000,00
<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES .....</b>	<b>R\$ -</b>	<b>325.000,00</b>



# **Prefeitura do Município de Mirandópolis**

**Estado de São Paulo**

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

Artigo 3º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mirandópolis, 01 de Setembro de 2015.

**FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO**

Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.

**- SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES -**

Diretora